



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 37.737

RELATORA: Cons. Maria Aparecida Sanches Coelho

PARECER Nº 1.298/2008

APROVADO EM 30.10.08

Examina pedido de autorização de funcionamento do Centro Técnico Interescolar da UTRAMIG – Cinter/UTRAMIG, com os cursos Técnico em Mecânica Industrial, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Segurança do Trabalho, município de Vespasiano.

Histórico

O processo em epígrafe foi protocolado, neste Conselho, em 24.9.08. No dia imediato, após despacho da Presidência, deu entrada na Superintendência Técnica, para exame preliminar. Assim, devidamente informado pela mesma, foi a mim distribuído, em 27 do corrente, data em que o recebi para relatar.

Mérito

Mediante ofícios subscritos pela Diretora de Ensino e Pesquisa do Centro Técnico Interescolar da UTRAMIG – Cinter/UTRAMIG, foi solicitada à Secretária de Estado da Educação autorização de funcionamento do referido Centro, com os cursos técnicos enunciados.

O processo foi instruído segundo a Resolução 449/02 e dele consta toda a documentação exigida pela norma.

A Portaria 765/03 credenciou, pelo prazo de 05 anos, a entidade mantenedora Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

Foi publicado no “MG” de 11.01.04 Convênio de Cooperação Técnica nº 383/04 entre a UTRAMIG e a Prefeitura Municipal de Vespasiano visando à implantação e implementação de Cursos Técnicos e de Qualificação e Requalificação Profissional. Termo aditivo ao Convênio celebrado ente os partícipes, em 13.7.04.

Regimento Escolar e Proposta Pedagógica guardam coerência entre si.

Os Relatórios de Verificação *in loco*, elaborados segundo a norma, ratificados pela SRE competente, são favoráveis ao pleito.

As atividades do Curso Técnico em Mecânica Industrial tiveram início em 01.8.05, e dos Cursos Técnico em Mecatrônica e Técnico em Segurança do Trabalho, em 31.7.06, carecendo, portanto, de validação, pela SEE.

O Plano de Curso da habilitação profissional de Técnico em Mecânica Industrial foi aprovado pelo Parecer CEE 821/06, de 28.8.06.

Os planos de curso das habilitações enunciadas foram elaborados em obediência às normas vigentes, especialmente ao art. 10 da Resolução CEB/CNE 04/99.

O estágio supervisionado permeará todo o curso, promovendo a relação permanente entre teoria e prática. Foram firmados convênios entre a escola e as seguintes empresas:

- Delp Serviços Industriais Ltda.
- AR Serviços Industriais Ltda.
- Bucyrus do Brasil Ltda.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- Clamper Indústria e Comércio S/A
- Bioclim Indústria de Cosméticos Ltda.
- FANAPE – Fábrica Nacional de Perfumes S/A
- Horácio Albertini Comércio e Indústria Mecânica Ltda.
- Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.

Constam, ainda, do processo, quadros demonstrativos das estruturas curriculares dos cursos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro Técnico Interescolar da UTRAMIG – Cinter/UTRAMIG, com os cursos Técnico em Mecânica Industrial, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Segurança do Trabalho, com aprovação dos Planos de Curso das habilitações profissionais de Técnico em Mecatrônica e de Técnico em Segurança do Trabalho, município de Vespasiano, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Recomenda-se a validação, pela SEE, dos atos escolares praticados a descoberto relativos às habilitações profissionais retromencionadas.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2008.

a) Maria Aparecida Sanches Coelho – Relatora